



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-595	19/12/2025 10:44
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAM)
Solicitante	PATRICK DA SILVA VIANA
Tipo	Processo Legislativo
Assunto	PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Descrição	Crédito especial por excesso de arrecadação - correção Conv. 956165/2024.



Mem. n.º 1.263/2025-SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

De: Departamento de Resíduos Sólidos – DRS, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.

Para: SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

Assunto: Crédito especial por excesso de arrecadação - correção Conv. 956165/2024.

Prezados,

Solicitamos abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, considerando a necessidade de correção no Código de Acompanhamento Orçamentário (destinação), pois foi cadastrado incorretamente nas despesas de 2025.

A respectiva receita foi estornada e lançada novamente com o código correto.

O crédito deve ficar da seguinte forma:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 1293 – Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart
Recurso: 1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Destinação: 3110000 – Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0026 – Agricultura Forte
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor: 429.284,49



Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 1293 – Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Destinação: 3110000 – Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União

Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0026 – Agricultura Forte

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor: 5.000,00

Atenciosamente,

Dirceu Luiz Lopes Machado,

Secretário Municipal da Agricultura e

Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RELAÇÃO LANÇAMENTOS RECEITAS POR OPERAÇÃO

19/12/2025 12:16
Página 1 de 4
SIMONE PONTES

7 - Arrecadação da Receita

Lgto	Data	Receita	Recurso	Descrição	Característica	Observação	Valor
2479194	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.94	1700.3110000 Remuneração Dep Banc Conv-700 956165/24 Exec de Obras ou Serv de Eng Estr Vicinais			Banco: 3407 - 111115000025507. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NOS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	944,72
2479207	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.95	1700.3110000 Remuneração Dep Banc Conv-700 948063/23 Pavimentação de ruas			Banco: 3408 - 111115000025508. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NOS MESES DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	27.115,42
2479208	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.96	1700.3110000 Remuneração Dep Banc Conv-700 957273/24 Aquis de Máqu e Equipamentos			Banco: 3409 - 111115000025509. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	5.903,9
2479209	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.97	1700.3110000 Remuneração Dep Banc Conv-700 966197/24 Pav Rua Alzir da Costa Viana Urbano			Banco: 3410 - 111115000025510. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NOS MESES DE JULHO A NOVEMBRO DE 2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	14.729,07
2479210	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.98	1700.3110000 Remuneração Dep Banc Conv-700 966196/24 Interv Qualificação Viária Perim Urbano			Banco: 3411 - 111115000025511. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NOS MESES DE AGOSTO A NOVEMBRO DE 2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	12.777,77
2479183	18/12/2025	2.4.1.4.99.0.1.31.00.00	1700.3110000 Transf. União Conv 956165/24 Exec Obras ou Serv de Eng Estr Vicinais-700			Banco: 3402 - 11111903003500. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NO DIA 24/11/2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	428.339,77



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RELAÇÃO LANÇAMENTOS RECEITAS POR OPERAÇÃO

19/12/2025 12:16 Página 2 de 4 SIMONE PONTES						
----------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

7 - Arrecadação da Receita

Lçto	Data	Receita	Recurso	Descrição	Característica	Observação	Valor
2479184	18/12/2025	2.4.1.4.99.0.1.32.00.00	1700.3110000	Transf. União Conv 948063/23 Pavimentação de Ruas-700		Banco: 3403 - 111111903003600. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NO DIA 16/06/2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	481.104,00
2479185	18/12/2025	2.4.1.4.99.0.1.33.00.00	1700.3110000	Transf. União Conv 957273/24 Aquisição de Máquinas e Equipamentos-700		Banco: 3404 - 111111903003700. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NO DIA 13/03/2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	126.566,89

2479186	18/12/2025	2.4.1.4.99.0.1.34.00.00	1700.3110000	Transf. União Conv 966196/24 Interv Qualific Viária Perímetro Urbano-700		Banco: 3405 - 111111903003800. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NO DIA 19/08/2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	384.205,00
2479187	18/12/2025	2.4.1.4.99.0.1.35.00.00	1700.3110000	Transf. União Conv 966197/24 Pav Rua Alziro Costa Viana-700		Banco: 3406 - 111111903003900. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NO DIA 15/07/2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	481.104,00
Total Operação							1.962.789,73

8 - Estorno da Receita

Lçto	Data	Receita	Recurso	Descrição	Característica	Observação	Valor
2479120	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.22	1700.0000100	Remuneração de Dep Banc-0700 Contr 966197/24 Pavimentação Rua Alziro da Costa Viana		Banco: 3176 - 111115000024800	14.729,07
2479118	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.31	1700.0000100	Remuneração de Dep Banc 0700 Transf Conv 957273/24 Aquisição de Máquinas e Equipamentos		Banco: 99038 - 111115000024500	5.903,09
2479114	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.35	1700.0000100	Remuneração de Dep Banc-0700 Conv 956165/24 Exec de Obras ou Serv de Eng Estr Vicinais		Banco: 3164 - 111115000024400	944,72
2479115	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.70	1700.0000000	Remuneração de Dep Banc-0700 Conv 948063/23 para Pavimentação de ruas		Banco: 3050 - 111115000024100	27.115,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 486/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos os seguintes Projetos de Lei, para apreciação e votação por essa Casa:

I - “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de R\$ 429.284,49.

II - “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor R\$ 5.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tais Projetos de Lei justificam-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a adequação do código orçamentário da despesa que foi indevidamente classificado, conforme Mem. nº 1.263/25-SEMAM, Processo Eletrônico 2025-595.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KCFP.OCPK.3VNB.VHYP



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 429.284,49, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 429.284,49

TOTAL R\$ 429.284,49

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.94 -Rem. Dep. Banc. Conv. 700956165/24. Exec. de Obras ou Serv. de Eng. Estr Vicinais, e 2.4.1.4.99.0.1.31.00.00 - Transf. União Conv. 956165/24 Exec Obras ou Serviços de Eng Estr. Vicinais no valor de R\$ 428.284,49..



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

GCRN.CHBJ.XUTV.AEUZ



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 595/2025, foi registrado através do n.º 564/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 5256/2025, em 19 de dezembro de 2025, às 17h06.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027034RO.M5LV.DD7I.RCHF>



Of. n.º 2031/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 564/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 429.284,49 - SEMAM ", o qual foi apreciado durante a 47ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a seguir e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

AFSM.M0IQ.ZKYT.AJCR

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/12/2025 às 08:31:02.



PROJETO DE LEI N° _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO

0028 - Saneamento Básico para Todos

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TGOW.KG7D.APMK.5KFK



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 595/2025, foi registrado através do nº 565/2025, sob o nº de Protocolo nº 5257/2025, em 19 de dezembro de 2025, às 17h07.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela D34V.1MJ5.UW4I.XVCS



Of. n.º 2032/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 565/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 5.000,00 - SEMAM", o qual foi apreciado durante a 47ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a seguir e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

RMJ5.LTLG.MU9X.6UXJ

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/12/2025 às 08:31:02.



LEI N° 10.842 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0028 - Saneamento Básico para Todos

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DPYO.JAPC.H4O3.X7N8



DECRETO N° 410, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, na forma da Lei nº 10.842/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO

0028 - Saneamento Básico para Todos

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CLHH.LNLFI3CP.OKFW



LEI N° 10.843 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 429.284,49, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 429.284,49

TOTAL R\$ 429.284,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.94 -Rem. Dep. Banc. Conv. 700956165/24. Exec. de Obras ou Serv. de Eng. Estr Vicinais, e 2.4.1.4.99.0.1.31.00.00 - Transf. União Conv. 956165/24 Exec Obras ou Serviços de Eng Estr. Vicinais no valor de R\$ 428.284,49..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela D3I4.QKLC.XD6P.G2NF



DECRETO N° 411, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 429.284,49, na forma da Lei nº 10.843/2025 conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 1700, dest. 3110000 - R\$ 429.284,49

TOTAL R\$ 429.284,49

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.94 -Rem. Dep. Banc. Conv. 700956165/24. Exec. de Obras ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Serv. de Eng. Estr Vicinais, e 2.4.1.4.99.0.1.31.00.00 - Transf. União Conv. 956165/24 Exec Obras ou Serviços de Eng Estr. Vicinais no valor de R\$ 428.284,49.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LYGS.OO4C.GMCI.OWMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.843 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 429.284,49, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 429.284,49

TOTAL R\$ 429.284,49

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.94 -Rem. Dep. Banc. Conv. 700956165/24. Exec. de Obras ou Serv. de Eng. Estr Vicinais, e 2.4.1.4.99.0.1.31.00.00 - Transf. União Conv. 956165/24 Exec Obras ou Serviços de Eng Estr. Vicinais no valor de R\$ 428.284,49..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:70513EF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.842 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO

0028 - Saneamento Básico para Todos

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Santo Antônio da Patrulha, de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C040D216

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 411, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 429.284,49, na forma da Lei nº 10.843/2025 conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
 20 - AGRICULTURA
 606 - EXTENSÃO RURAL
 0026 - Agricultura Forte
 1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 1700, dest.
 3110000 - R\$ 429.284,49
TOTAL R\$ 429.284,49

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.94 -Rem. Dep. Banc. Conv. 700956165/24. Exec. de Obras ou Serv. de Eng. Estr Vicinais, e 2.4.1.4.99.0.1.31.00.00 - Transf. União Conv. 956165/24 Exec Obras ou Serviços de Eng Estr. Vicinais no valor de R\$ 428.284,49.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4F2E10B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 410, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, na forma da Lei nº 10.842/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17 - SANEAMENTO

605 - ABASTECIMENTO

0028 - Saneamento Básico para Todos

1293 - Conv. 956165/24 Est Rosalina e Bento Sil Goulart

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:765D9F46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>